

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE URBANIZADORA MTA LTDA

PROCOSSO Nº: 5000597-67.2021.8.21.0039
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO HORIZONTAL CANTEGRIL FASE IV
EXECUTADO: URBANIZADORA MTA LTDA

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **04 de NOVEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 11 de NOVEMBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

Uma fração ideal equivalente a 0,0011641 na fração de terras, com a área de 657.198,50m², situada no lugar denominado RETIRO ou RINCÃO DE ANTONIO CAETANO, no distrito sede, zona urbana deste município de Viamão, com as seguintes confrontações: ao Norte com terras de Jonas Antonio da Rocha, ao Sul com terras da Sulcava – Terraplanagem e Pavimentação Ltda., ao Leste, com terras do Seminário Provincial Nossa Senhora da Conceição e com terras de Luiz Carvalho Bastos, e, ao Oeste, com terras que são ou foram de José Soares da Silva, fazendo frente, ao NO, com a Estrada Municipal. A dita fração ideal corresponderá à **UNIDADE HABITACIONAL "BO 07", de alvenaria, integrante do**



CONDOMÍNIO HORIZONTAL CANTEGRIL IV, correspondendo-lhe o direito de utilização exclusiva sobre o terreno, onde se assentará a construção, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a Leste, 12m com o acesso "28"; pelos fundos, a Oeste, 12m com terras que são ou foram de José Soares da Silva; por um lado, a Norte, 40m da frente aos fundos com a Unidade Habitacional "BO 06"; e pelo outro lado, a Sul, 40m da frente aos fundos com terreno de utilização exclusiva da Unidade Habitacional "BO 08", distante 85m50 do acesso "30", localizado no perímetro formado pelos acessos "28", "30", "31", terras que são ou foram de José Soares da Silva e área verde número "3". Deste terreno destinar-se-á a JARDIM – a área que mede 12m de frente, a Leste, com o acesso "28", por no mínimo 4m00 nas laterais, de recuo, até encontrar a área a ser ocupada pela construção. QUINTAL – a área de situação interna que mede 12m de fundos, a Oeste, com terras que são ou foram de José Soares da Silva e que se divide pela frente, a Leste, com a área a ser ocupada pela construção. Corresponde ainda a esta Unidade Habitacional uma fração ideal de 0,0011641 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Ônus: Penhora nos processos (AV.1) 039/1.05.0003442-8 (baixa definitiva em 29/08/2006) e (AV.6) 5000597-67.2021.8.21.0039; Indisponibilidade nos processos (AV.4) 039/1.04.0005828-7, atual 5000043-31.2004.8.21.0039 e (AV.5) 039/1.03.0034612-4, atual 5000344-12.2003.8.21.0039. Matrícula 60.525 do Registro de Imóveis de Viamão/RS. **Avaliação R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**